

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Impugnação: 1

Processo: 53 / 2017

Data da Impugnação: 01/09/2017

Data do Julgamento 04/09/2017

Fornecedor: 4912 - ALEX WILLIAN HOPPE

Folha: 1/1

IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA

Referência: ao Edital

Situação: Rejeitada

Data da Entrega: 06/09/2017

Hora da Entrega: 09:00:00

Data de Abertura: 06/09/2017

Hora da Abertura: 09:15:00

Nova Data da Entrega: 00/00/0000

Nova Hora da Entrega: 00:00:00

Nova Data da Abertura: 00/00/0000

Nova Hora da Abertura: 00:00:00

Motivo

O proponente impugnou o Edital porque afirma que a profissão de leiloeiro é personalíssima da pessoa física.

Observação

Impugnação indeferida. O Município NÃO está buscando a contratação de leiloeiro oficial, uma vez que, no caso, fez a opção de realizar a venda de seus bens por meio de leiloeiro administrativo, conforme lhe autoriza o art. 53 da Lei de Licitações vigente. A exigência contida no edital, destina-se a contratação de pessoa jurídica para a estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais para a venda de bens do Município de São Bernardino, com de recursos de tecnologia via web.

São Bernardino, 1 de Setembro de 2017

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL